



Política Nacional
de Arquitetura
e Paisagem

INQUÉRITO SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES NOS DOMÍNIOS DA ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGEM

Apresentação, análise e discussão de resultados



Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e da Paisagem



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL



PNAP

**INQUÉRITO SOBRE A CAPACIDADE
TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS
PORTUGUESES NOS DOMÍNIOS DA
ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGEM**

Apresentação, análise e discussão dos resultados finais

FICHA TÉCNICA

INQUÉRITO SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES NOS DOMÍNIOS DA ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGEM

Apresentação, análise e discussão dos resultados finais

Autoria

LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, I. P.

João Ferreira Bento | Investigador Auxiliar, Núcleo de Estudos Urbanos e Territoriais
João Branco Pedro | Investigador Principal, Diretor do Departamento de Edifícios

Colaboração

LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, I. P.

Margarida Rebelo | Investigadora Principal, Chefe do Núcleo de Estudos Urbanos e Territoriais

DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

Marta Rodrigues

Francisco Sequeira

Joana Cruz Diniz (Design editorial e capa)

Sugestão de citação:

Bento, J., Pedro, J., (2026) Inquérito sobre a capacidade técnica dos municípios portugueses nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem. Apresentação, análise e discussão dos resultados finais. Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Imagen de capa

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FONTE NOVA, BENFICA, LISBOA | 2017

Promotor: Câmara Municipal de Lisboa

Arquitetura: José Adrião Arquitetos – coordenação

Fotografia: © Fernando Guerra | FG+SG

Edição patrocinada por

FUNDAÇÃO SERRA HENRIQUES

Copyright © LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, I. P.

Setor de Divulgação Científica e Técnica

Av. do Brasil 101 · 1700-066 LISBOA

email: Inec@Inec.pt | www.Inec.pt

Editor: LNEC

Coleção: Não Seriados

Série: NS 140

1ª Edição: 2026 (pdf)

Descriptores: Inquérito / Arquitetura / Urbanismo / Paisagem / PT

Descriptors: Survey / Architecture / Urban Planning / Landscape / PT

CDU 711.4.001(469)

ISBN 978-972-49-2335-2

Nota de Abertura

Em 2015 Portugal aprovou a sua primeira Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 4 de julho, uma iniciativa alinhada com o disposto na Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito a um ambiente equilibrado, incumbindo o Estado de valorizar e proteger a paisagem.

Esta circunstância afirmou definitivamente os domínios da arquitetura e da paisagem como componentes relevantes no contexto das políticas públicas e como fatores decisivos para a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento territorial sustentável.

No quadro da implementação desta política, muitas iniciativas foram já desencadeadas pela Comissão de Acompanhamento criada para dinamizar a implementação da PNAP, às quais se juntaram outras atividades, promovidas por agentes territoriais relevantes, contribuindo para sensibilizar as comunidades para a importância destes temas, divulgar boas práticas e, inherentemente, promover a qualidade do ordenamento do território e do urbanismo, do ambiente, da conservação da natureza e do património cultural.

O ano de 2025 assinalou o décimo aniversário da aprovação da PNAP e, nesse âmbito, procurou-se fazer um balanço dos resultados alcançados e um diagnóstico que permita nortear o trabalho futuro da sua Comissão de Acompanhamento. É, todavia, fundamentalmente ao nível local que a expressão da arquitetura e da paisagem são moldadas. Neste contexto, os municípios assumem um papel fundamental, sendo a sua ação decisiva para a existência de territórios qualificados e sustentáveis.

A sua relevância e protagonismo ditaram a necessidade de procurar conhecer, ainda que de forma aproximada, os recursos técnicos de que dispõem nas áreas mais relacionadas com a PNAP, avaliar o seu interesse e dinamismo nestas matérias e identificar as principais necessidades de formação nestes domínios. É o resultado desta pesquisa que aqui se sintetiza, num estudo elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com base na análise das respostas obtidas através de um inquérito levado a cabo pela Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e da Paisagem (CAAP). Os resultados desta investigação abrem agora caminho para as linhas de atuação desta Comissão nos próximos anos e reforçam, sem dúvida, a necessidade de implementação e disseminação dos princípios desta política, no contexto dos desafios atuais.

Fernanda do Carmo (Diretora-Geral do Território)

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e da Paisagem

INQUÉRITO SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES NOS DOMÍNIOS DA ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGEM

Apresentação, análise e discussão dos resultados finais

Resumo

No presente relatório são apresentados, analisados e discutidos os resultados do inquérito sobre a capacidade técnica das câmaras municipais portuguesas nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem.

O inquérito visou avaliar o conhecimento e interesse dos municípios na Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprofundar o conhecimento sobre os recursos técnicos das câmaras municipais nos domínios dessa política nacional e identificar as principais carências de formação desses recursos técnicos. Num universo de inquirição de 308 câmaras municipais foram obtidas 180 respostas válidas. As respostas recebidas apresentam uma boa representatividade das diferentes regiões e municípios do país.

Os principais resultados obtidos foram os seguintes: dez anos após a aprovação da PNAP, 4 em cada 10 câmaras municipais afirmam não conhecer esta política nacional; quase todos os municípios dispõem de técnicos com formação em arquitetura, mas a proporção de câmaras municipais com técnicos formados em urbanismo, ordenamento do território e arquitetura paisagista é substancialmente menor; e, em apenas pouco menos de metade das câmaras municipais, os técnicos municipais frequentam regularmente ações de formação nos domínios da arquitetura e da paisagem.

Perante estas resultados, recomenda-se o reforço da disseminação da PNAP a nível municipal, defende-se a adoção de políticas municipais proactivas nos domínios da PNAP, sublinha-se a necessidade de dotar os municípios de quadros técnicos qualificados ou criar estruturas de apoio técnico partilhadas entre municípios, e destaca-se a importância de aumentar a capacitação dos técnicos municipais.

O relatório está estruturado em seis capítulos: 1) introdução, 2) enquadramento, 3) metodologia, 4) apresentação e análise de resultados, 5) discussão de resultados, e 6) conclusões e recomendações. Em anexo, apresenta-se uma cópia do questionário e a lista dos municípios que responderam ao inquérito.

RESEARCH ON TECHNICAL CAPACITY OF THE PORTUGUESE MUNICIPALITIES IN THE AREAS OF ARCHITECTURE, URBAN PLANNING AND LANDSCAPE

Presentation, analysis and discussion of the final results

Abstract

This report presents, analyses and discusses the results of research on the technical capacity of Portuguese city councils in the fields of architecture, urban planning and landscape.

The research aimed to assess the knowledge and interest of municipalities in the National Policy on Architecture and Landscape (NPAL), to deepen the understanding of city councils' technical resources within the scope of this policy, and to identify the main training gaps of those technical resources. In a research universe of 308 city councils, 180 valid responses were obtained. The responses received present good representation of the different regions and municipalities of the country.

The main results obtained were the following: ten years after the approval of NPAL, 4 out of every 10 city councils claim not to be aware of this national policy; almost all municipalities have technicians trained in architecture, but the proportion of city councils with technicians trained in urban planning, territorial planning and landscape architecture is substantially lower; and, in just under half of the city councils, technicians regularly attend training courses in the fields of architecture and landscape.

In view of these results, it is recommended to strengthen the dissemination of the NPAL at the municipal level, advocate for the adoption of proactive municipal policies in the fields of the NPAL, highlight the need to provide municipalities with qualified technical staff or to create shared technical support structures between municipalities, and emphasize the importance of increasing the training of municipal technicians.

The report is structured in six chapters: 1) introduction, 2) framework, 3) methodology, 4) presentation and analysis of results, 5) discussion of results, and 6) conclusions and recommendations. A copy of the questionnaire and the list of municipalities that responded to the survey are attached.

Índice

1	Introdução	1
2	Enquadramento	3
2.1	O papel dos municípios nos domínios de arquitetura, urbanismo e paisagem	3
2.2	Capacidade técnica dos municípios nos domínios de arquitetura, urbanismo e paisagem	4
2.3	Apreciação de projetos	5
2.4	Políticas municipais de arquitetura e paisagem	6
3	Metodologia	9
3.1	Fase de desenvolvimento do estudo	9
3.2	Estrutura do questionário	9
3.3	Respostas ao inquérito	10
4	Apresentação e análise de resultados	13
4.1	O conhecimento da PNAP pelos municípios	13
4.2	Número, formação e evolução dos técnicos municipais	16
4.3	Necessidades de formação	21
5	Discussão dos resultados	25
5.1	Interesse e limitações dos resultados	25
5.2	Disseminação da PNAP nos municípios	26
5.3	Número de técnicos municipais e sua evolução	27
5.4	Necessidades de formação dos técnicos municipais	27
6	Conclusões e recomendações	29
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
	ANEXOS	33
	Anexo I – Reprodução do questionário	33
	Anexo II – Lista dos municípios que responderam ao inquérito	37

Índice de figuras

Figura 2.1 – Capas dos documentos que definem as políticas municipais de arquitetura de Copenhaga (2017), Oslo (208) e Estocolmo (2021)	7
Figura 3.1 – Número e percentagem dos municípios que responderam ao questionário	10
Figura 3.2 – Municípios que responderam ao questionário (180) (fonte: Direção-Geral do Território)	11
Figura 4.1 – Número e percentagem de municípios que conhece a PNAP	13
Figura 4.2 – Número e percentagem de municípios que conhece o Prémio Nacional da Paisagem	14
Figura 4.3 – Número e percentagem de prémios municipais de arquitetura, reabilitação ou paisagem	14
Figura 4.4 – Número e percentagem de municípios que já organizou eventos relativos aos domínios da arquitetura e da paisagem	15
Figura 4.5 – Número aproximado de técnicos com formação em arquitetura nos quadros dos municípios	17
Figura 4.6 – Número aproximado de técnicos com formação em urbanismo/ordenamento do território nos municípios	18
Figura 4.7 – Número aproximado de técnicos com formação em arquitetura paisagista nos municípios	19
Figura 4.8 – Evolução do número de técnicos do município com competências nos domínios da PNAP	19
Figura 4.9 – Número de municípios que recorrem a contratação externa (pontual ou avença), partilha de serviços através de associações e Comunidades Intermunicipais, ambas as anteriores ou outras soluções	20
Figura 4.10 – Número de municípios que recorrem a contratações externas por tipos de necessidades	21
Figura 4.11 – Número de municípios em que o seu quadro técnico frequenta regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e paisagem	22
Figura 4.12 – Número de horas de formação por ano dos técnicos municipais nos domínios de arquitetura e paisagem	22
Figura 4.13 – Necessidades formativas mais prementes nos domínios de arquitetura e paisagem	23

Índice de quadros

Quadro 4.1 – Designação dos prémios municipais de arquitetura, reabilitação ou paisagem	15
Quadro 4.2 – Exemplos de eventos organizados pelos municípios	16

Lista de acrónimos e siglas

APAP	Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas
CAAP	Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e da Paisagem
CCP	Código dos Contratos Públicos
DGT	Direção-Geral do Território
FAUL	Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PNAP	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem
PNP	Prémio Nacional da Paisagem
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PC	Património Cultural
RJUE	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
OA	Ordem dos Arquitectos

1

INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 4 de julho, visa promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção da qualidade de vida dos cidadãos.

A referida Resolução de Conselho de Ministros determinou a constituição da Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e Paisagem (CAAP), que, entre outras, tem como competência acompanhar e monitorizar a execução das medidas e ações constantes da PNAP. A CAAP é constituída por representantes da Direção-Geral do Território (DGT), do Património Cultural (PC, I.P.), da Ordem dos Arquitectos (OA) e da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas (APAP).

No âmbito da implementação da PNAP, a CAAP tem desenvolvido diversas iniciativas procurando promover a valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural. Destaca-se a organização de conferências anuais (já com oito edições) e de fóruns temáticos, bem como, a atribuição de um Prémio Nacional de Paisagem¹. Recentemente, a CAAP desenvolveu o Programa Paisagem e Arquitetura Sustentáveis, que visa promover a sensibilização e formação dos cidadãos para a cultura arquitetónica, urbana e paisagística enquanto forma de capacitar as novas gerações para compreender os desafios ambientais atuais e futuros que nestas matérias se colocam².

De acordo com o estabelecido no Plano de Ação da PNAP, a CAAP promoveu a realização de um inquérito por questionário sobre a capacidade técnica das câmaras municipais portuguesas (doravante designadas por «municípios») nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem. O questionário foi dirigido a todos os municípios do País e teve os seguintes objetivos:

- 1) Avaliar o conhecimento e interesse dos municípios na PNAP;
- 2) Aprofundar o conhecimento sobre os recursos técnicos dos municípios nos domínios da PNAP;
- 3) Identificar as principais carências de formação dos municípios nos domínios da PNAP³.

No presente relatório, estruturado em seis capítulos, são apresentados, analisados e discutidos os resultados finais do inquérito. Após este primeiro capítulo de introdução, no segundo capítulo é descrito o enquadramento. No terceiro capítulo descreve-se a metodologia. No quarto capítulo são analisados os resultados de cada questão do inquérito. No quinto capítulo discutem-se os resultados no contexto dos municípios portugueses. Por último, no sexto capítulo sintetizam-se as conclusões e tecem-se algumas recomendações. Em anexo é apresentada uma cópia do questionário e a lista dos municípios que responderam ao inquérito.

1 Vd. Relatório de Atividades disponível no portal da PNAP em <https://pnap.dgterritorio.gov.pt/>.

2 Vd. <https://www.ppas.pt/sobre/index.html>.

3 O Plano de Ação da PNAP 2021-2024 prevê, na sua medida M.3.6, desenvolver ações de formação nos âmbitos da arquitetura e da paisagem, designadamente nos seguintes temas: (i) arquitetura e urbanismo sustentável; (ii) conservação, reabilitação e regeneração arquitetónica e urbanas; e, (iii) proteção, gestão e ordenamento das paisagens.

2

ENQUADRAMENTO

2.1

O papel dos municípios nos domínios de arquitetura, urbanismo e paisagem

Os municípios desempenham um papel fundamental na promoção de um desenvolvimento territorial coeso, equilibrado e sustentável, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos ao nível local. De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais os municípios possuem atribuições em diversos domínios, incluindo o património, a habitação, o urbanismo, o ordenamento do território e o ambiente¹, entre outras, sendo responsáveis pela prossecução dos objetivos e fins da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, ao nível local².

Neste âmbito, os municípios intervêm no seu território de quatro formas distintas, sendo as três primeiras de natureza indireta e a última de natureza direta (Campos, 1993):

- 1) Autoridades de planeamento;
- 2) Autoridades regulamentadoras;
- 3) Autoridades licenciadoras;
- 4) Promotores.

Através da elaboração e aprovação de planos municipais de ordenamento do território (PMOT), os municípios determinam as regras e parâmetros aplicáveis à ocupação, uso e transformação do solo do seu território. De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial³, os PMOT são «*instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo*». Apesar da sua natureza indireta, os PMOT definem as regras e possibilidades de transformação urbanística dos particulares, estabelecendo ainda uma programação indicativa dos investimentos públicos a realizar (*ibidem*).

No exercício da sua competência regulamentar, os municípios podem aprovar regulamentos autónomos para disciplinar o uso do solo, a construção de edifícios e outras operações urbanísticas no seu território. Esta competência corresponde, igualmente, a uma ação indireta, mas fundamental para complementar a ação normativa da Administração Central, garantindo a sua eficácia pela transposição das normas gerais para as condições locais (*ibidem*). Neste âmbito, refira-se, como exemplo, a elaboração e aprovação, pelos municípios, dos Regulamentos Municipais de Urbanização e da Edificação.

Através do exercício das competências de licenciamento, os municípios exercem uma ação de

1 N.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores.

2 Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações posteriores.

3 Artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações posteriores.

controlo administrativo, garantindo o cumprimento das normas de âmbito nacional e local, que refletem o interesse público em matéria de ordenamento do território. Neste sentido, compete aos municípios licenciar as operações urbanísticas que se desenvolvam no seu território, nomeadamente, as operações de edificação, utilização de edifícios, urbanização e utilização de solos⁴. Mas, para além desta ação de controlo, os municípios têm também um papel importante de orientação das iniciativas dos particulares, promovendo a compatibilização, a complementaridade e a colaboração entre as várias iniciativas, quer sejam públicas e privadas, inserindo-as numa perspetiva de desenvolvimento local, por exemplo, através de atribuição de apoios e incentivos (e.g., apoio técnico ou benefícios fiscais) para estimular projetos alinhados com as necessidades locais (*ibidem*).

Para além das três intervenções indiretas referidas acima, os municípios têm uma intervenção direta nos processos de transformação do seu território na qualidade de promotores de obras de urbanização e de edificação. Essa intervenção pública traduz-se na execução de investimentos em obras públicas de responsabilidade local previstos na estratégia de desenvolvimento territorial do PDM e nas suas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão. A promoção pública municipal destaca-se das intervenções dos restantes atores, uma vez que se destina a criar os equipamentos e as infraestruturas necessárias ao funcionamento do sistema urbano e do território municipal (*ibidem*)⁵.

2.2

Capacidade técnica dos municípios nos domínios de arquitetura, urbanismo e paisagem

Na perspetiva da Administração Pública a capacidade técnica refere-se ao conjunto de competências, conhecimentos, recursos e aptidões necessários para que uma entidade pública possa executar as suas atribuições e cumprir os seus objetivos de forma eficaz e eficiente. Esta capacidade técnica é essencial para assegurar uma boa governação, a prestação de serviços de qualidade à população e a implementação adequada de políticas públicas. Neste sentido, entende-se por capacidade técnica não apenas a “mão de obra” disponível, mas também as competências técnicas e o nível de recursos (e.g., tecnológicos) disponíveis para executar determinada política (Caeiro, 2008).

Face ao exposto na secção anterior, importa que os municípios disponham de recursos humanos e competências técnicas necessárias ao pleno cumprimento das diferentes atribuições municipais nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem. Apesar das funções dos técnicos municipais nestes domínios serem muito diversas, identifica-se três vertentes principais (Bispo, 2020):

4 Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores.

5 Parte desses investimentos são realizados ao abrigo de contratos-programa a Administração Central e outros são realizados através de adesão a programas comunitários.

- 1) Elaboração e avaliação de planos municipais de ordenamento do território e urbanismo;
- 2) Apreciação e análise de projetos no exercício do controlo prévio de operações urbanísticas, sendo que para apreciação de projetos de arquitetura um requisito legal (vd. secção seguinte);
- 3) Elaboração e acompanhamento da execução de projetos de obras públicas, tais como habitação, equipamentos, espaços públicos e infraestruturas.⁶

Neste âmbito, salienta-se a importância da formação regular dos técnicos municipais de modo a assegurar que estes se mantêm atualizados face às mudanças sociais, tecnológicas e legislativas. De acordo com o Regime da Formação Profissional na Administração Pública, a formação profissional tem como objetivos capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, tendo em vista «desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas»⁷. Assim, a formação e o desenvolvimento contínuo permitem que os profissionais adquiram novas competências, o que se traduz em serviços mais eficazes e numa melhor resposta às necessidades dos cidadãos.

Quando não é possível garantir a existência de profissionais especializados nos quadros dos municípios, estes recorrem a serviços externos através da contratação pública de prestadores de serviços nos domínios da arquitectura, urbanismo e paisagem. Consoante o tipo de necessidade, esta contratação de serviços pode implicar uma ação pontual (e.g., elaboração de um projeto ou de um plano) ou continuada através de avença mensal ou anual. Em alguns casos, os municípios podem solicitar apoio técnico a associações intermunicipais (e.g., áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais)⁸ para a elaboração de candidaturas a apoios europeus, transposição de normas para os Planos Diretores Municipais (PDM) e preparação de procedimentos concursais, entre outras.

2.3

Apreciação de projetos

Tendo em vista uma apreciação e avaliação de projetos por técnicos qualificados, o artigo 5.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações posteriores, estabelece que a «*A Administração Pública e os donos de obra pública dotam os seus quadros de trabalhadores com qualificações adequadas à apreciação de projetos no âmbito de obras sujeitas a licenciamento, comunicação prévia ou procedimento pré-contratual, os quais devem dispor de inscrição em vigor nas associações públicas profissionais sempre que tal se revele necessário para o exercício de atos próprios das respetivas*

⁶ Atendendo à sua especificidade, identifica-se ainda uma quarta: a elaboração de projetos de preservação do património cultural e arquitectónico, promovendo a reabilitação de edifícios históricos e a regeneração urbana.

⁷ Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, com as alterações posteriores, artigo 4.º.

⁸ Artigo 63.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores.

profissões, e podendo recorrer a entidades externas, dotadas de técnicos qualificados para esse fim, quando tal se revele conveniente para o cumprimento dessas obrigações, nos termos previstos na lei».

O artigo 5.º da referida Lei determina que a Administração Pública, onde se incluem os municípios, dote os seus quadros de técnicos com qualificação adequada para apreciar e analisar um projeto, seja este de arquitetura, de engenharia ou de urbanismo. Assim, os municípios devem dispor nos seus quadros, ou recorrer a serviços externos, de arquitetos para apreciar e analisar um projeto de arquitetura, de engenheiros para apreciar e analisar os projetos de engenharia e de arquitetos paisagistas para projetos de arquitetura paisagista, nomeadamente, quando se trate de apreciar o mérito-técnico num procedimento concursal de aquisição de serviços⁹.

No âmbito dos procedimentos de controlo prévio urbanístico, o projeto de arquitetura apresenta um tratamento diferenciado dos restantes projetos de especialidades, uma vez que estes últimos não estão sujeitos a apreciação prévia, desde que subscritos por técnicos qualificados e inscritos nas associações profissionais (Cordeiro, 2008). De acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o município deve efetuar a apreciação do projeto de arquitetura para verificar a sua conformidade com os PMOT, as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública, entre outras¹⁰. Para dar resposta a estas obrigações, a maioria dos municípios têm vindo a dotar os seus mapas de pessoal com técnicos qualificados em arquitetura ou, quando isso não é possível, recorre a serviços externos.

2.4

Políticas municipais de arquitetura e paisagem

Até à data nenhum município português adotou uma política formal de arquitetura e paisagem dedicada à promoção da qualidade do ambiente construído e das paisagens. Contudo, importa destacar que, na União Europeia, um número crescente de administrações locais tem vindo a adotar políticas municipais de arquitetura, com maior incidência nos países nórdicos (Bento, 2024) (Figura 2.1). Tal como as políticas nacionais, uma política municipal de arquitetura é um documento abrangente que expressa os princípios, os objetivos e a estratégia de longo prazo do município, definindo um quadro de ação com diretrizes e metas para a promoção da qualidade da arquitetura e do ambiente construído (Nilsson, 2022).

9 De acordo com parecer jurídico da OA: <http://www.oasrn.org/apoio.php?pag=esclarecimentos&id=18>.

10 O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, estabelece que a apreciação do projeto de arquitetura «incide exclusivamente sobre a sua conformidade com: a) Planos municipais ou intermunicipais de ordenamento no território; b) Medidas preventivas; c) Área de desenvolvimento urbano prioritário; d) Área de construção prioritária; e) Servidões administrativas; f) Restrições de utilidade pública; g) O uso proposto; h) As normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, desde que os planos ou regulamentos municipais densifiquem tais aspetos; i) A adequação e capacidade das infraestruturas».

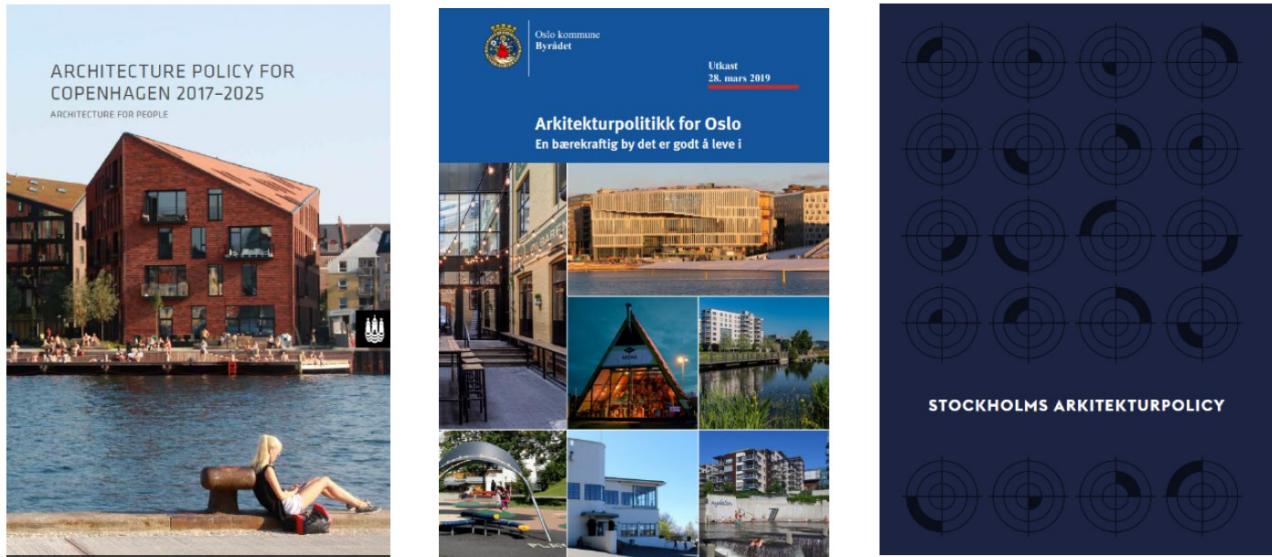


Figura 2.1 – Capas dos documentos que definem as políticas municipais de arquitetura de Copenhaga (2017), Oslo (2008) e Estocolmo (2021)

À semelhança da PNAP, as políticas municipais de arquitetura são documentos de natureza estratégica (i.e., não regulatória), que promovem a colaboração entre diferentes partes interessadas, tanto públicas como privadas, ao nível local. Assim, as políticas municipais de arquitetura funcionam como uma ferramenta estratégica para orientar e coordenar decisões políticas relacionadas com a arquitetura e o desenvolvimento urbano. Além disso, atuam como um instrumento facilitador, promovendo conexões entre os vários departamentos municipais com competências em construção e planeamento urbano. Ajudam a reforçar a coerência e a identidade, – seja na qualidade da construção, na renovação dos espaços urbanos, em estratégias de adaptação climática, na conservação do património ou na infraestrutura viária (Arkitektforeningen, 2020).

3

METODOLOGIA

3.1

Fase de desenvolvimento do estudo

As principais fases de desenvolvimento do estudo foram as seguintes:

- 1) Definição da estrutura e conteúdo do questionário (setembro 2024);
- 2) Desenvolvimento da versão online do questionário e da carta de apresentação (outubro 2024);
- 3) Envio do inquérito a todos os municípios por e-mail (17 de outubro 2024), seguido do envio, também por e-mail, de uma notificação com o prolongamento do prazo (13 de novembro 2024);
- 4) Contactos diretos por e-mail e telefone com alguns municípios para incentivar a resposta ao questionário (dezembro de 2024 e janeiro de 2025);
- 5) Análise dos resultados (janeiro e fevereiro de 2025);
- 6) Redação, revisão e edição do relatório provisório (março a maio 2025) (Bento e Pedro, 2025);
- 7) Recolha adicional de respostas dos municípios e integração com as respostas já recebidas (setembro de 2025);
- 8) Análise consolidada dos resultados de todas as respostas (outubro de 2025);
- 9) Revisão e edição do relatório final, com base nos dados finais e no relatório provisório (dezembro 2025 - janeiro 2026).

As fases 1) a 3) foram realizadas pela DGT com o apoio da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FAUL). As fases 4) a 7) foram realizadas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), com a colaboração da DGT.

3.2

Estrutura do questionário

O questionário é composto por dez questões de resposta fechada e um campo de texto livre para comentários e sugestões. As questões estão organizadas em três partes:

- 1) A primeira parte visa avaliar o nível de disseminação da PNAP nos municípios e conhecer as iniciativas por estes promovidas no domínio da PNAP (questões 1 a 4);
- 2) A segunda parte visa determinar a dimensão e evolução dos quadros dos municípios nos domínios da PNAP (questões 5 a 8);
- 3) A terceira parte visa identificar as principais carências de formação dos técnicos dos municípios nos domínios da PNAP (questões 7 a 10).

No Anexo I é apresentada uma cópia do questionário.

3.3

Respostas ao inquérito

O universo de inquirição foram os 308 municípios portugueses, incluindo os municípios no continente (278) e nas duas regiões autónomas (11 na Madeira e 19 nos Açores).

Deste universo foram obtidas 180 respostas válidas, o que corresponde a uma taxa de resposta de 58% (Figura 3.1). A lista dos municípios que responderam ao inquérito é apresentada no Anexo II.

As respostas recebidas apresentam uma boa representatividade das diferentes regiões e municípios do país (Figura 3.2). Considerando as divisões NUTS II de 2013, os municípios que responderam distribuem-se da seguinte forma: 38 da Região Norte, 36 da Região Centro, 48 da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 29 da Região do Alentejo, 11 da Região do Algarve, 6 da Região Autónoma da Madeira e 12 da Região Autónoma dos Açores.

Nota-se que são abrangidos municípios de diferentes densidades populacionais, incluindo municípios de elevada densidade (e.g., grandes centros urbanos com grande concentração de habitantes, como Lisboa, Porto e Braga), de média densidade (e.g., cidades de média dimensão, como Leiria e Loulé) e de baixa densidade (e.g., municípios com a população dispersa no território, como Amares e Serpa)¹¹.

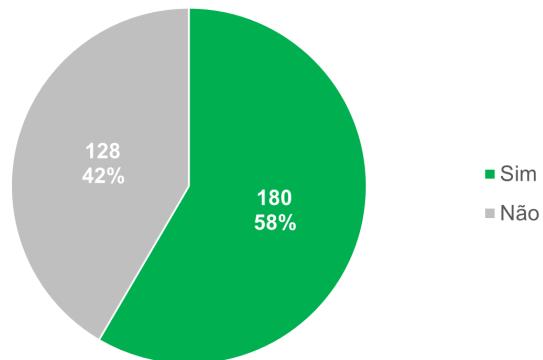


Figura 3.1 – Número e percentagem dos municípios que responderam ao questionário

11 Entende-se por densidade populacional dos municípios o número de habitantes por quilômetro quadrado dentro de um município, com base na informação obtida no portal de informação da Pordata, que utiliza como fonte de recolha de dados a base de dados do Instituto Nacional de Estatística e a base de base de dados do Eurostat, associados à superfície constante da Carta Administrativa Oficial de Portugal, da Direção-Geral do Território, correspondente à versão de referência para os Censos 2021.

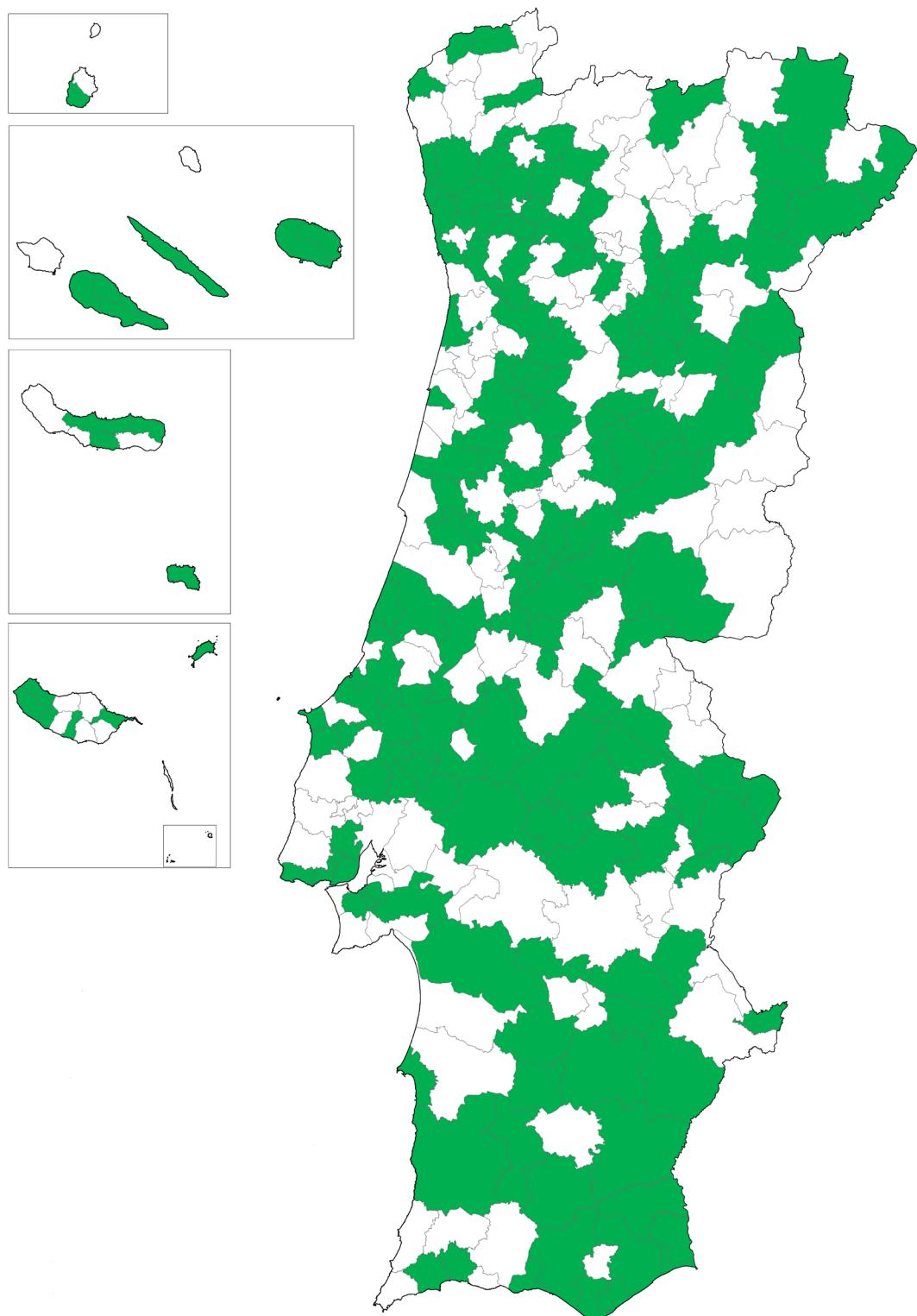


Figura 3.2 – Municípios que responderam ao questionário (180)

(fonte: Direção-Geral do Território)

4

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1

O conhecimento da PNAP pelos municípios

Q.1 – O Município conhece a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem?

Quase dois terços dos municípios (n=114, 63%) afirmou conhecer a PNAP. No entanto, tendo esta política sido aprovada há uma década (2015), considera-se elevado que 37% (n=66) dos municípios afirmem desconhecê-la. Esta resposta evidencia a necessidade de uma maior disseminação da PNAP e dos seus objetivos a nível local (Figura 4.1).

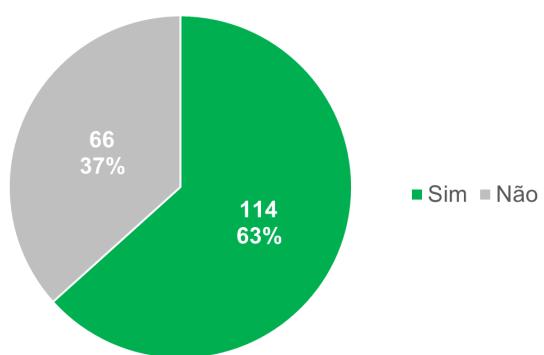


Figura 4.1 – Número e percentagem de municípios que conhece a PNAP

Q.2 – O Município conhece o Prémio Nacional da Paisagem?

Cerca de metade dos municípios (n=94, 52%) afirmou conhecer o Prémio Nacional da Paisagem (PNP). Atendendo que este é um prémio bianual e atribuído desde 2012 (apesar de um interregno nos anos de 2014 e de 2016), considera-se relevante reforçar a sua disseminação junto das autarquias e de outras entidades (e.g., comunidades intermunicipais) (Figura 4.2).

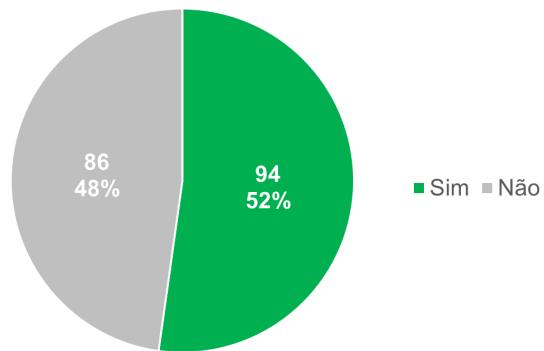


Figura 4.2 – Número e percentagem de municípios que conhece o Prémio Nacional da Paisagem

Q.3 – O Município dispõe de um Prémio Municipal de Arquitetura, Reabilitação ou Paisagem?

A grande maioria dos municípios (n=166, 92%) afirmou não dispor de um prémio municipal de arquitetura, reabilitação ou paisagem. Verifica-se, assim, que a atribuição de prémios como instrumento de promoção e sensibilização para a qualidade da arquitetura, da reabilitação ou da paisagem continua a ser muito pouco utilizada a nível local (Figura 4.3).

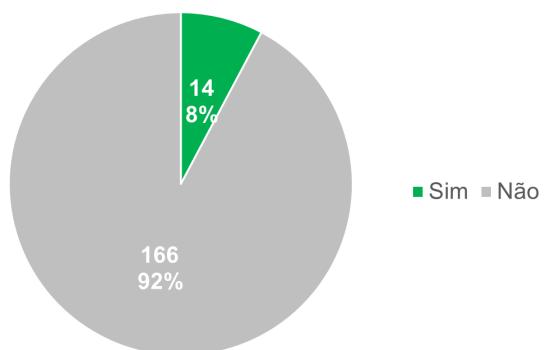


Figura 4.3 – Número e percentagem de prémios municipais de arquitetura, reabilitação ou paisagem

Analizando os prémios municipais verifica-se que a maioria distingue construções novas. Três incidem sobre intervenções de reabilitação de edifícios antigos e apenas um premeia obras de arquitetura paisagista, sob a rubrica de «arranjos exteriores». Apesar da preferência dos municípios pela premiação de obras novas, vários prémios municipais incluem diferentes categorias, nas quais se integra, geralmente, a reabilitação de edifícios existentes (Quadro 4.1).

Quadro 4.1 – Designação dos prémios municipais de arquitetura, reabilitação ou paisagem

Município	Designação do Prémio
Ílhavo	Prémio Municipal de Arquitetura António Sarrico
Faro	Prémio Municipal de Arquitetura e Arquitetura Paisagista Manuel Gomes da Costa
Odemira	Prémio de Reabilitação Urbana
Vila Nova de Famalicão	Prémio Januário Godinho
Caldas da Rainha	Prémio Municipal de Arquitetura
Odivelas	Prémio Municipal de Arquitetura
Oeiras	Prémio Municipal de Arquitetura Conde de Oeiras
Odemira	Prémio de Reabilitação Urbana *
Lisboa	Prémio Valmor e Municipal de Arquitetura
Loulé	Prémio Maria José Estanco *
Coimbra	Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho *
Maia	Prémio Municipal João Álvaro Rocha *
Figueira da Foz	Prémio Municipal de Arquitetura Arq. Isaías Cardoso *
Batalha	Prémio Municipal de Arquitetura Mateus Fernandes *
Porto	Prémio de Reabilitação João de Almada *

* A designação dos prémios foi recolhida pelo LNEC.

Q.4 – O Município já organizou algum evento relativo aos domínios da arquitetura e da paisagem?

A grande maioria dos municípios (n=144, 80%) afirmou que ainda não tinha organizado eventos nos domínios da arquitetura e da paisagem. Apenas 20% dos municípios indicou que já tinha organizado ou promovido algum tipo de evento dedicado às temáticas da PNAP. Esta realidade poderá estar associada à falta de capacidade ou de recursos técnicos para os organizar ou, simplesmente, ao facto de os municípios não considerarem estes eventos uma mais-valia (Figura 4.4).

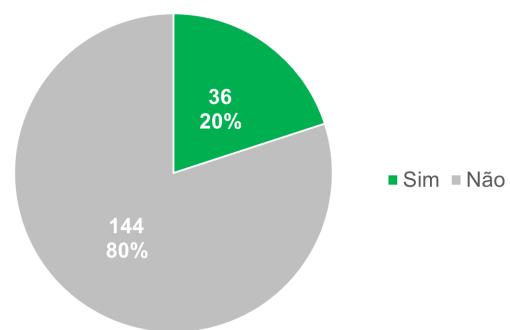


Figura 4.4 – Número e percentagem de municípios que já organizou eventos relativos aos domínios da arquitetura e da paisagem

A análise dos eventos promovidos pelos municípios revela uma grande diversidade quanto ao formato e natureza desses eventos. Estes incluem eventos informativos (e.g., exposições), promocionais (e.g., prémios), formativos (e.g., seminários, congressos), de capacitação (e.g., concursos de ideias) e exploratórios (e.g., workshops temáticos), entre outros (Quadro 4.2)¹².

Quadro 4.2 – Exemplos de eventos organizados pelos municípios

Município	Nome do evento
Caldas da Rainha	Seminário de reabilitação e património
Caldas da Rainha	Congressos, workshops, exposições sobre urbanismo e arquitetura
Cascais	Congressos, exposições e concursos de arquitetura
Faro	Concursos de ideias, prémio, exposição, congressos
Ilhavo	Atribuição de Prémio municipal de arquitetura e exposição
Lisboa	Congressos, exposições e concursos de arquitetura
Mogadouro	Jornadas sobre urbanismo, exposição de trabalhos académicos
Montemor-o-Velho	Seminário internacional sobre reabilitação urbana
Penacova	Sessão pública sobre o Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem
Porto	Encontros, seminários, exposições de arquitetura
Trofa	Concurso de ideias para um novo equipamento e exposição dos resultados

4.2

Número, formação e evolução dos técnicos municipais

Q.5 – Qual o número (aproximado) de técnicos com formação em:

Q.5.1 – Arquitetura

A quase totalidade dos municípios (n=169, 94%) afirmou dispor de técnicos com formação em arquitetura nos seus quadros. Em quase dois terços dos municípios existem entre 1 e 5 arquitetos nos seus quadros. Quase um terço dos municípios têm entre 5 e 50 arquitetos nos seus quadros. Apenas em cinco municípios existem mais de 50 arquitetos nos seus quadros: Oeiras (50-100), Loures (50-100), Lisboa, Cascais e Porto (+100) (Figura 4.5)¹³.

12 Ver a «Tipologia de Instrumentos para a Governação do Urbanismo» desenvolvida pelo projeto europeu de investigação URBAN MAESTRO (www.urbanmaestro.org).

13 Apesar de não ter sido indicado na resposta o número exato de técnicos, a Câmara Municipal de Lisboa tem mais de 500 arquitetos nos seus quadros (vd. notícia do Jornal Publico, de 12 de novembro de 2023).

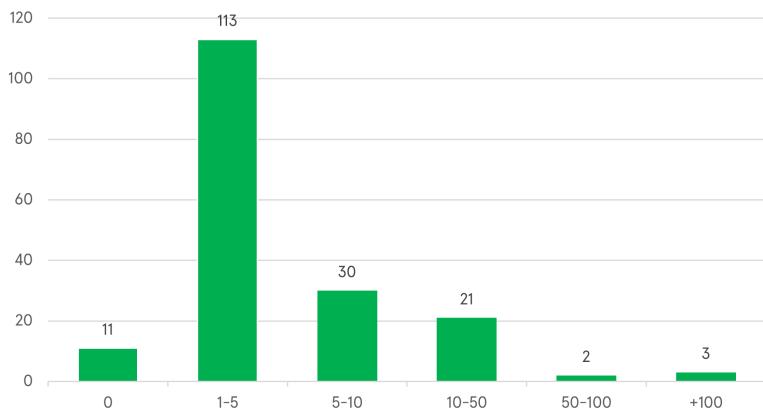


Figura 4.5 – Número de técnicos com formação em arquitetura nos quadros dos municípios

Apesar de existirem arquitetos na maioria dos municípios portugueses, 11 municípios (cerca de 6%) afirmam que não têm arquitetos nos seus quadros:

- 1) Dois nos Açores: Lajes das Flores e Madalena;
- 2) Nove no Continente: Belmonte, Castanheira de Pêra, Crato, Golegã, Penedono, São João da Pesqueira, Torre de Moncorvo, Vila de Rei e Vouzela.

Nestes casos, os municípios recorrem a serviços externos, através de contratos de prestação de serviços, para a elaboração e apreciação de projetos de arquitetura no âmbito do controlo prévio de operações urbanísticas. Noutros casos, recorrem a serviços partilhados das Comissões Intermunicipais de Municípios, para apoio na elaboração de planos municipais de ordenamento do território. Estes aspetos são aprofundados na Questão 7.

Q.5.2 – Urbanismo / Ordenamento do território

A grande maioria dos municípios (n=137, 73%) afirmou dispor de técnicos com formação em urbanismo ou ordenamento do território nos seus quadros. Em cerca de dois terços (n=121, 67%) dos municípios este número varia entre 1 e 5 técnicos. Apenas cerca de 10% (n=16) dos municípios contam com mais de 5 técnicos com formação nestes domínios e apenas 2 municípios têm mais de 10. Salienta-se que cerca de um quarto dos municípios (n=43, 24%) não dispõe de técnicos com formação em urbanismo ou ordenamento do território (Figura 4.6).

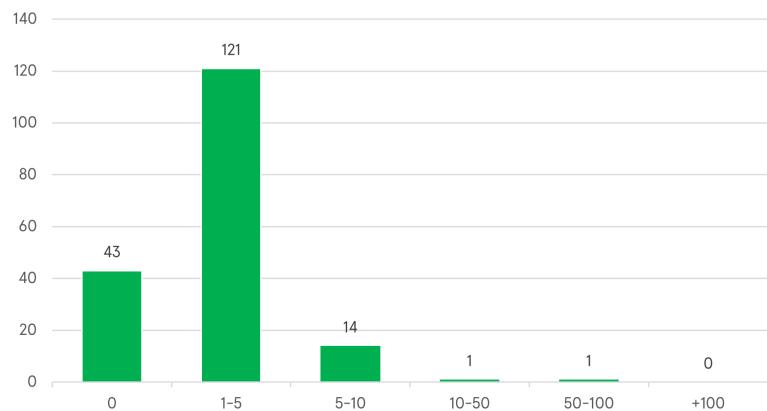


Figura 4.6 – Número de técnicos com formação em urbanismo/ordenamento do território nos municípios

A este respeito é importante referir que, no contexto português, a grande maioria dos técnicos com formação em urbanismo ou ordenamento do território são profissionais com diferentes formações superiores (e.g., arquitetos, arquitetos paisagistas, engenheiros, geógrafos), os quais possuem maioritariamente uma formação pós-graduada (e.g., pós-graduação, mestrado, doutoramento) em urbanismo ou ordenamento do território, ou uma especialização adquirida através da prática profissional. Apenas um número reduzido de técnicos tem licenciatura nos domínios do urbanismo ou do ordenamento do território.¹⁴

Q.5.3 – Arquitetura paisagista

A maioria dos municípios (n=105, 58%) afirmou não dispor de técnicos com formação em arquitetura paisagista nos seus quadros. Em 38% (n=68) dos municípios, existem entre 1 e 5 técnicos. Apenas 5 municípios têm mais do que 5 técnicos com esta formação e apenas 2 municípios têm mais de 10 técnicos com esta formação (Figura 4.7).

14 Para mais informação pode consultar o artigo «Regulação profissional no campo do ordenamento do território em Portugal – o caso SAR» (Rego & Mourato, 2019).

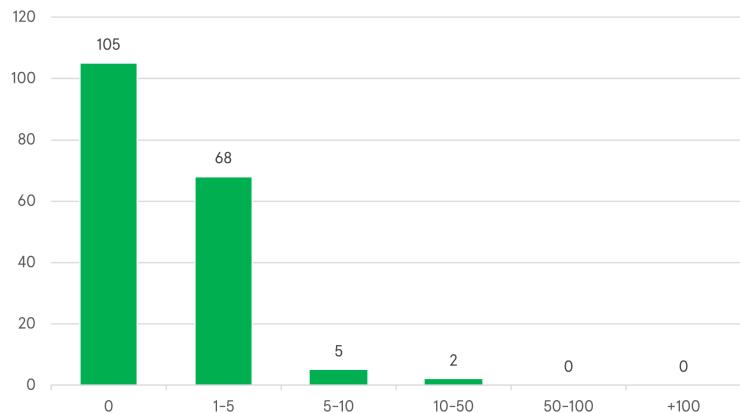


Figura 4.7 – Número de técnicos com formação em arquitetura paisagista nos municípios

Q.6 – Nos últimos 10 anos, o número de técnicos do município com competências nos domínios da PNAP tem aumento, diminuído ou manteve-se?

Um pouco mais de metade dos municípios (n=95, 53%) referiu que, nos últimos 10 anos, o número de técnicos com competências nos domínios da PNAP diminuiu. Cerca de 30% (n=53) dos municípios indicou ter ocorrido um aumento e apenas 18% dos municípios afirmou que esse número se manteve (Figura 4.8).

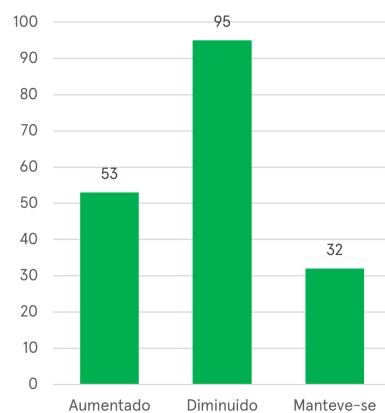


Figura 4.8 – Evolução do número de técnicos do município com competências nos domínios da PNAP

A redução do número de técnicos municipais com competências nos domínios da PNAP constitui uma tendência que também se tem verificado noutras países europeus, particularmente nos países anglosaxónicos, onde as competências técnicas de avaliação e revisão de projeto, bem como de desenvolvimento de planos territoriais, são cada vez mais entregues a prestadores de serviços privados (Carmona & Giordano, 2017).

Q.7 – Caso o município não tenha técnicos suficientes com formação nestes domínios, como suprime essas necessidades?

A grande maioria dos municípios (n=115, 84%) afirmou recorrer a prestadores de serviços através da contratação externa, seja de forma pontual ou por avença. Apenas 4% (n=7) dos municípios referiu recorrer à partilha de serviços através de associações Intermunicipais, enquanto 10% (n=18) indicou recorrer a ambas as opções. Cerca de 2% (n=3) mencionou recorrer a outras soluções (Figura 4.9).

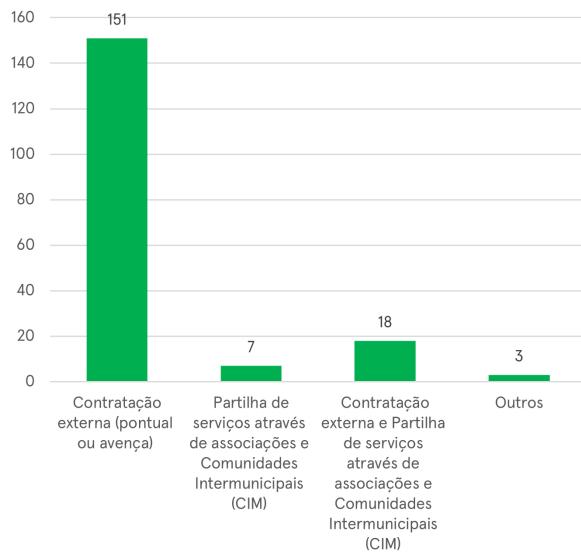


Figura 4.9 – Número de municípios que recorrem a contratação externa (pontual ou avença), partilha de serviços através de associações e Comunidades Intermunicipais, ambas as anteriores ou outras soluções

Q.8 – O município recorre a contratações externas para algum dos serviços seguintes?

A grande maioria dos municípios (n=159, 90%) afirmou recorrer a prestadores de serviços externos (e.g., serviço de apoio a concursos da OA) para a organização de concursos de conceção de edifícios ou equipamentos municipais. Da mesma forma, a grande maioria dos municípios (n=143, 81%) afirmou recorrer a prestadores de serviços externos para a elaboração de projetos de edifícios e equipamentos municipais. Apenas cerca de um terço dos municípios (n=58, 32%) afirmou recorrer a contratações externas para a elaboração planos municipais de ordenamento urbano ou territorial (Figura 4.10).

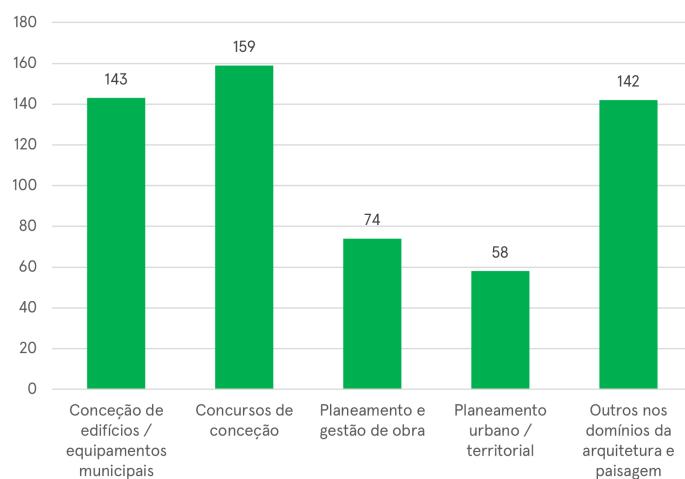


Figura 4.10 – Número de municípios que recorrem a contratações externas por tipos de necessidades

4.3

Necessidades de formação

Q.9 – O quadro técnico frequenta regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e paisagem?

Pouco mais de metade dos municípios (n=98, 54%) referiu que os seus técnicos não frequentam regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e paisagem. Inversamente, 46% (n=82) dos municípios referiu que os seus técnicos frequentam regularmente ações de formação nesses domínios (Figura 4.11).

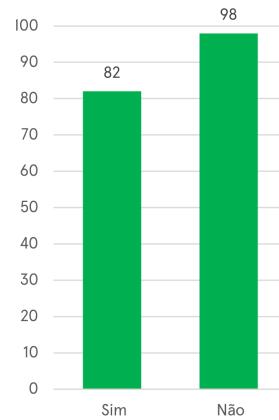


Figura 4.11 – Número de municípios em que o seu quadro técnico frequenta regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e paisagem

Q.9.1 – Qual o número de horas por ano?

No seguimento da questão anterior, dos municípios que referiram que os seus técnicos frequentam regularmente ações de formação, apenas 52 responderam à questão sobre o número aproximado de horas de formação por ano. Dentre estes, cerca de 35% (n=18) referiram frequentar 10 horas anuais de formação nos domínios de arquitetura e paisagem, 37% (n=20) indicaram 20 horas e apenas 23% (n=12) mencionaram 50 horas de formação por ano. Por fim, apenas dois municípios referiram frequentar mais do que 50 horas de formação anual nestes domínios (Figura 4.12).

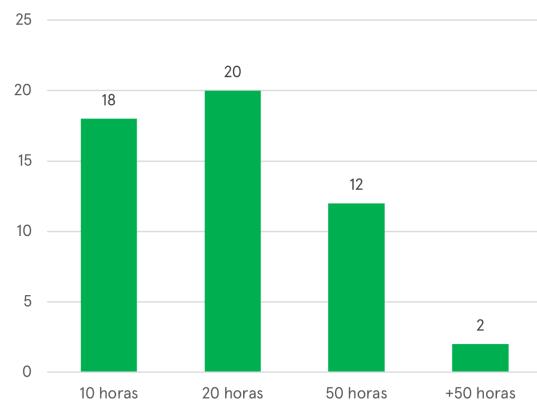


Figura 4.12 – Número de horas de formação por ano dos técnicos municipais nos domínios de arquitetura e paisagem

Q.10 – Quais as necessidades formativas mais prementes nos domínios de arquitetura e paisagem?

No domínio da arquitetura e paisagem, a necessidade formativa mais referida pelos municípios foi no tema da «legislação do urbanismo e do ordenamento do território» (n=146, 82%). A segunda necessidade formativa mais referida pelos municípios foi no tema de «reabilitação urbana» (n=134, 75%), seguida pelos temas de «espaços verdes e sustentabilidade» (n=125, 70%) e de «edifícios – eficiência energética» (n=106, 59%). Os restantes temas foram menos referidos, embora metade ou mais dos municípios as tenham considerado também prementes (Figura 4.13).

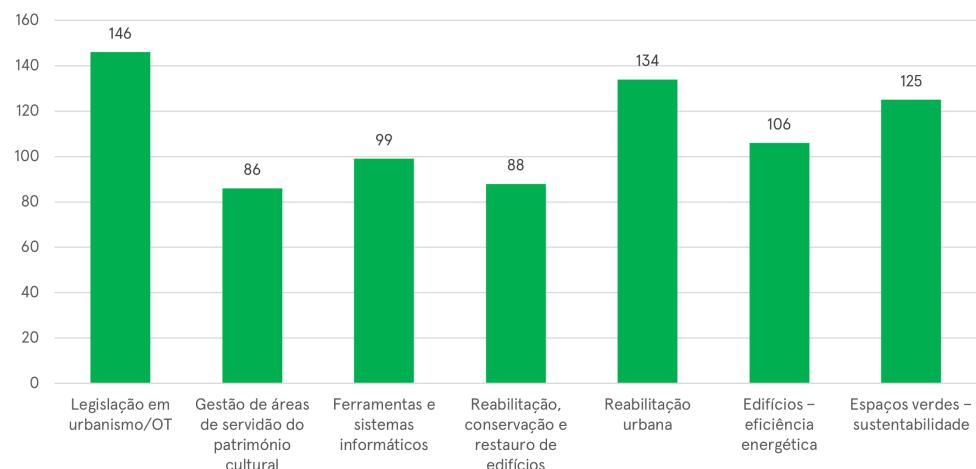


Figura 4.13 – Necessidades formativas mais prementes nos domínios de arquitetura e paisagem

5

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5.1

Interesse e limitações dos resultados

O inquérito sobre a capacidade técnica dos municípios nos domínios da arquitetura e da paisagem foi o primeiro estudo desta temática realizado a nível nacional de forma sistemática e abrangente. Os resultados podem contribuir para (i) apoiar a CAAP na elaboração de um diagnóstico preliminar sobre a capacidade técnica dos municípios nos domínios abrangidos e (ii) orientar futuras iniciativas desta Comissão que respondam às necessidades dos municípios, nomeadamente no domínio da formação.

Ao analisar os resultados é importante ter presente que a taxa de resposta foi de 58%. Embora este valor seja considerável para um questionário de autopreenchimento, pode ainda assim comprometer a representatividade dos dados obtidos. Consequentemente, os resultados poderão não refletir plenamente a diversidade de realidades e práticas presentes nos diferentes municípios.

5.2

Disseminação da PNAP nos municípios

A PNAP foi aprovada há quase dez anos, conta com um portal dedicado à sua implementação e é tema de uma conferência anual. No entanto, os resultados do inquérito revelam que cerca de 37% dos municípios ainda não conhecem a PNAP nem as suas iniciativas. Assim, considera-se necessária uma maior disseminação desta política a nível municipal, nomeadamente através do desenvolvimento de iniciativas de apoio e suporte (e.g., manuais, guias ou ações de formação).

Esta necessidade de reforçar a comunicação estende-se ao Prémio Nacional da Paisagem. Embora tenham sido promovidas várias edições deste prémio desde 2012, apenas cerca de metade dos municípios afirmou conhecê-lo. Assim, considera-se necessário desenvolver ações de divulgação nas próximas edições, por exemplo, através de uma campanha dirigida aos municípios, bem como implementar iniciativas de divulgação após cada edição, como a realização de uma exposição itinerante municipal com os resultados.

Apenas 8% dos municípios atribuem prémios municipais de arquitetura, reabilitação e paisagem. Além disso, apenas 20% dos municípios organizam regularmente eventos informativos, promocionais, formativos, de capacitação ou exploratórios nos domínios da arquitetura e da paisagem. Estes resultados evidenciam que a grande maioria dos municípios é pouco pró-ativa na implementação de iniciativas para promover a qualidade da arquitetura e da paisagem. Neste contexto, considera-se necessário sensibilizar os municípios para a importância de promover eventos que fomentem o conhecimento e disseminem uma cultura de qualidade e exigência entre os agentes envolvidos nos processos de transformação do território e nos cidadãos em geral.

5.3

Número de técnicos municipais e sua evolução

A quase totalidade dos municípios (94%) dispõem de técnicos com formação em arquitetura nos seus quadros. Por sua vez, apenas 73% dos municípios possuem técnicos com formação urbanismo ou ordenamento do território e pouco menos de metade (42%) contam com técnicos com formação em arquitetura paisagista.

Considera-se que a presença de técnicos com formação em *arquitetura* nos quadros de quase todos os municípios se deve a dois fatores. Em primeiro lugar, a apreciação de projetos de arquitetura, no âmbito dos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas previstos no RJUE, deve ser realizada por técnicos com a mesma qualificação exigida para elaborar os projetos. Por este motivo, os municípios têm de dotar os seus quadros com técnicos qualificados em arquitetura.

Segundo, os municípios têm competências na promoção de obras de urbanização e edificação, incluindo construções novas, mas também na recuperação e conservação do património existente. Neste contexto, os municípios necessitam de profissionais com formação técnica especializada (e.g., arquitetos e engenheiros) para a elaboração e acompanhamento da execução de projetos de obras públicas municipais, desde a preparação de procedimentos concursais (e.g., definição de programas, projeto base e de execução, dimensionamento e orçamentação), até às atividades de acompanhamento e fiscalização de empreitadas.

Tendo em conta que subsistem 6% dos municípios que não têm arquitetos nos seus quadros e recorrem a prestadores de serviços externos, considera-se que poderia ser equacionada a criação de um serviço de apoio técnico intermunicipal ou regional para estes municípios.

Cerca de três quartos (73%) dos municípios dispõem de técnicos com formação em *urbanismo ou ordenamento do território* nos seus quadros. Estes técnicos são responsáveis pelo acompanhamento e elaboração dos PMOT, definição de regulamentos urbanísticos, apoio à gestão urbanística e planeamento urbano, entre outras.

Todavia, um quarto dos municípios não possui profissionais com esta formação nos seus quadros. Nestes casos, a maioria dos municípios recorre a contratação de serviços externos, geralmente empresas de planeamento urbano, para a elaboração dos PMOT, obrigatórios no âmbito da legislação urbanística¹⁵. No entanto, os processos de revisão dos PMOT, como adaptações ou modificações provenientes de alterações legislativas ou de contexto, ficam muitas vezes “suspensos” por falta de recursos humanos especializados. Assim, considera-se que seria uma mais-valia para estes municípios ser disponibilizado um serviço de apoio técnico, por exemplo, pelas associações intermunicipais, no âmbito do planeamento urbano e territorial.

15 Nos termos da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações posteriores), é obrigatório que os municípios disponham de um Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor.

Na vertente da *arquitetura paisagista*, menos de metade dos municípios dispõem de técnicos com esta formação nos seus quadros. Considera-se que a ausência de arquitetos paisagistas na maioria dos municípios poderá explicar-se por não haver nenhum requisito legal que obrigue as autarquias locais a dar respostas administrativas neste domínio. A falta de recursos, e o facto de ser uma profissão recente, podem contribuir para algum desconhecimento da relevância destes profissionais no planeamento urbano e territorial, na gestão mais eficientes de espaços naturais, entre outras.

Analizando a evolução do número de técnicos nos últimos 10 anos, verificou-se que em metade dos municípios o número de técnicos com competências nos domínios da PNAP diminuiu. Apesar de esta tendência estar em linha com outros países Europeus (Bento, 2024), considera-se que a diminuição da capacidade técnica municipal neste domínio pode resultar numa gestão urbanística e territorial menos qualificada e com níveis inferiores de capacidade de resposta. Esta situação leva, inevitavelmente, ao aumento do volume de contratações externas, uma vez que os municípios têm menos capacidade técnica interna para responder às necessidades.

Independentemente do número de técnicos, a grande maioria dos municípios (90%) refere recorrer a prestadores de serviços externos para a organização de concursos de conceção de edifícios ou equipamentos municipais de maior envergadura ou complexidade técnica (e.g., serviço de apoio a concursos da OA). A grande maioria dos municípios (80%) também recorre a prestadores de serviços externos para a elaboração de projetos de edifícios ou equipamentos municipais. Cerca de 30% dos municípios também recorre a serviços externos para a elaboração de PMOT.

5.4

Necessidades de formação dos técnicos municipais

Pouco mais de metade dos municípios (54%) afirmou que os seus técnicos não frequentam regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e da paisagem. Inversamente, dos municípios que referem frequentar ações de formação (46%), um terço refere frequentar apenas dez horas de formação por ano. Assim, considera-se que o aumento da oferta formativa nestes domínios ao nível local seria uma mais-valia. A Administração Central e as associações intermunicipais podem ter um papel relevante a desempenhar na promoção da formação.

A maioria dos municípios (82%) refere que as necessidades de formação mais prementes são em «legislação do urbanismo e do ordenamento do Território», o que pode decorrer das frequentes alterações legislativas neste domínio. A segunda necessidade de formação mais premente é na área de «reabilitação urbana» (75%), seguida pelas áreas de «espaços verdes e sustentabilidade» (70%) e de «edifícios – eficiência energética» (59%), o que pode decorrer dos compromissos assumidos pelas cidades na transição climática. Assim, considera-se que seria importante para os municípios, a realização de ações de formação nestes domínios.

6

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste relatório foi realizada a apresentação, análise e discussão dos resultados do inquérito por questionário sobre a capacidade técnica dos municípios portugueses nos domínios da arquitetura, do urbanismo e da paisagem. As principais conclusões são as seguintes:

- 1) Apesar de ter sido aprovada há dez anos, 40% dos municípios ainda não conhecem a PNAP. Apenas 8% dos municípios atribuem prémios municipais de arquitetura, reabilitação e paisagem e apenas 20% dos municípios já organizaram eventos informativos, promocionais, formativos, de capacitação ou exploratórios nos domínios da arquitetura e da paisagem.
- 2) Nos quadros de 94% dos municípios existem técnicos com formação em arquitetura. Essa percentagem reduz para 73% no caso de técnicos com formação em urbanismo ou ordenamento do território e para 42% no caso de técnicos em arquitetura paisagista.
- 3) Em cerca de metade dos municípios (54%) os técnicos não frequentaram regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e da paisagem. As necessidades de formação consideradas mais prementes pelos municípios foram sobre «legislação do urbanismo e do ordenamento do território» (82%); «reabilitação urbana» (75%); «espaços verdes e sustentabilidade» (70%) e «edifícios – eficiência energética» (59%).

Perante estas conclusões, recomenda-se o seguinte:

- 1) Reforçar a disseminação da PNAP a nível municipal, com iniciativas de apoio dirigidas (e.g., manuais, guias ou ações de formação);
- 2) Incentivar a adoção de políticas municipais proactivas nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem, de carácter não regulatório (e.g., campanhas de sensibilização, ações de formação ou programas de capacitação);
- 3) Promover a criação de estruturas de apoio técnico aos municípios nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem, que poderão ser partilhadas entre municípios;
- 4) Aumentar a oferta de ações de formação, ao nível intermunicipal, regional e central, de modo a garantir a capacitação dos técnicos municipais para fazer face os desafios da construção, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

No seu conjunto, estas medidas contribuirão para fomentar o conhecimento e a disseminação de uma cultura de qualidade e exigência entre os agentes envolvidos nos processos de transformação do território e os cidadãos em geral. Espera-se que tal resulte numa gestão mais eficiente dos recursos e num desenvolvimento urbano e paisagístico mais harmonioso e sustentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Documentos

ARKITEKTFORENINGEN, 2020 – **Arkitektur Politik i Praksis Hvordan?** (How architecture policy in practice?)’, Arkitektforeningen (The Danish Association of Architects)

https://arkitektforeningen.dk/wp-content/uploads/2020/09/Arkitekturpolitik_HVORDAN.pdf (março de 2025)

BENTO, J., 2024 – **Architectural Policies in Europe. A panorama of the actors, policies and tools promoting high-quality Architecture and Baukultur as the new political ethos in Europe.** Architect’s Council of Europe.

BENTO, João F.; PEDRO, J. Branco, 2025 – **Inquérito sobre a capacidade técnica dos municípios portugueses nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem. Análise de resultados.** LNEC – Proc. 0804/1305/24488. Relatório 190/2025 – DED/NUT.

BISPO, M. S., 2020 – **O Arquitecto Municipal e a Garantia da sua Imparcialidade.** In Ensaios TIC. Transparência e Integridade – Associação Cívica.

CAEIRO, J. C., 2008 – **Políticas Públicas, Política Social e Estado Providência.** Universidade Lusíada Editora.

CAMPOS, V., 1993 – **Negociação urbanística, modernização administrativa e licenciamento municipal.** Lisboa, LNEC.

CARMONA, M.; GIORDANO, V., 2017 – **The Design Deficit. Design skills and design governance approaches in English local authorities.** Place Alliance. http://placealliance.org.uk/wp-content/uploads/2021/07/Design-Skills-in-Local-Authorities-2021_Final.pdf (março de 2025)

CORDEIRO, A., 2008 – **Arquitectura e Interesse Público.** Almedina.

NILSSON, H., 2022 – **Kommunernas arkitekturpolicyer – en uppföljande kartläggning 2021.** Sveriges Arkitekter.

REGO, R.; MOURATO, J., 2019 – **Regulação profissional no campo do ordenamento do território em Portugal – o caso SAR.** In Análise Social, 54(231). <https://doi.org/10.31447/as00032573.2019231.06> (março de 2025)

Diplomas legais

Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2015 [Aprova a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 130 (2015-07-07), pp. 4657-4667.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-2015-69736204> (maio de 2025).

Lei n.º 31/2009, de 3 de julho [Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 127 (2009-07-03), pp. 4276-4285.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/31-2009-491903> (maio de 2025).

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 176 (2013-09-12), pp. 5688-5724.

<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2013-56366098> (maio de 2025).

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio [Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 104 (2009-05-14), pp. 2988-3003. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-57377208> (maio de 2025).

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro [Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 291 (1999-12-11), pp. 8912-8942.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/555-1999-655682> (maio de 2025).

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio [Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 93 (2015-05-14), pp. 2469-2512.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/80-2015-67212743> (maio de 2025).

Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro [Define o regime da formação profissional na Administração Pública]. **Diário da República**, 1.ª Série. N.º 249 (2016-12-29), pp. 5142(37)-5142(40). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/86-a-2016-105658704> (maio de 2025).

Anexo I

Reprodução do questionário sobre a capacidade técnica dos municípios portugueses nos domínios da arquitetura, urbanismo e paisagem



INQUÉRITO SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES NOS DOMÍNIOS DA ARQUITETURA E DA PAISAGEM

A Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e Paisagem (CAAP), constituída pela Direção-Geral do Território, a Ordem dos Arquitetos, o Património Cultural, I.P. e a Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, com o apoio da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, está a promover um estudo sobre a capacidade técnica dos municípios nos domínios da arquitetura e da paisagem.

O presente inquérito é composto por dez questões de resposta simples. Pretende-se ter uma perspetiva sobre os recursos técnicos dos municípios nos domínios da arquitetura e da paisagem, avaliar o interesse por estas temáticas e identificar quais as principais carências de formação nas referidas áreas, com vista a propor iniciativas, no âmbito da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, que possam ir ao encontro das necessidades dos municípios.

Município *

- Selecione um valor -

▼ DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO

Departamento *

Nome *

Contacto de email *

Q.1 O Município conhece a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)? *

- Sim
 Não

Q.2 O Município conhece o Prémio Nacional da Paisagem? *

- Sim
 Não

Q.3 O Município dispõe de um Prémio Municipal de Arquitetura, Reabilitação ou Paisagem? *

- Não
 Sim

Q.4 O Município já organizou algum evento relativo aos domínios da arquitetura e da paisagem? *

- Sim
 Não

▼ Q.5 QUAL O NÚMERO (APROXIMADO) DE TÉCNICOS COM FORMAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS:

Q.5.1 Arquitetura *

- 0
 1-5
 5-10
 10-50
 50-100
 +100

Q.5.2. Urbanismo / Ordenamento do território *

- 0
 1-5
 5-10
 10-50
 50-100
 +100

Q.5.3 Arquitetura paisagista *

- 0
 1-5
 5-10
 10-50
 50-100
 +100

Q.6 Nos últimos 10 anos, o n.º de técnicos do município com competências nos domínios da PNAP tem *

- Aumentado
- Diminuído
- Mantive-se

Q.7 Caso o município não tenha técnicos suficientes com formação nestes domínios, como suprime essas necessidades? *

- Contratação externa (pontual ou avença)
- Partilha de serviços através de associações e Comunidades Intermunicipais (CIM)
- Outros

Q.8 O município recorre a contratações externas para algum dos serviços seguintes? *

- Concessão de espaços públicos
- Concessão de edifícios/Equipamentos municipais
- Concursos de concessão
- Planeamento e gestão de obra
- Planeamento urbano / territorial
- Outros nos domínios da arquitetura e paisagem

Q.9 O quadro técnico frequenta regularmente ações de formação nos domínios de arquitetura e paisagem? *

- Sim
- Não

Q.10 Quais as necessidades formativas mais prementes nos domínios de arquitetura e paisagem? *

- Legislação em urbanismo/Ordenamento do Território
- Gestão de áreas de servidão do património cultural
- Ferramentas e sistemas informáticos
- Reabilitação, conservação e restauro de edifícios
- Reabilitação urbana
- Espaços verdes - sustentabilidade
- Edifícios - eficiência energética
- Outras

▼ COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Se desejar, pode deixar aqui comentários, ou sugestões adicionais:

▼ INFORMAÇÕES

O município tem interesse em receber informações regulares sobre as atividades da PNAP (eventos, formações, notícias)? *

- Sim
- Não

ENVIAR



FACULDADE DE ARQUITETURA
LISBON SCHOOL OF ARCHITECTURE
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Rua Artílaria 1, 107 | 1099-052 Lisboa, Portugal
T. (+351) 21 381 96 00 | F. (+351) 21 381 96 99
pnap@dgterritorio.pt
© 2026 DGT

Anexo II

Lista dos municípios que responderam ao inquérito

Lista dos municípios que responderam ao inquérito

1.	Águeda	31.	Braga	61.	Faro
2.	Aguiar da Beira	32.	Bragança	62.	Felgueiras
3.	Albufeira	33.	Cabeceiras de Basto	63.	Ferreira do Alentejo
4.	Alcácer do Sal	34.	Caldas da Rainha	64.	Ferreira do Zêzere
5.	Alcanena	35.	Calheta	65.	Figueira de Castelo Rodrigo
6.	Alcobaça	36.	Calheta	66.	Figueiró dos Vinhos
7.	Alcoutim	37.	Câmara de Lobos	67.	Gavião
8.	Alenquer	38.	Caminha	68.	Góis
9.	Alfândega da Fé	39.	Campo Maior	69.	Golegã
10.	Aljustrel	40.	Cantanhede	70.	Gondomar
11.	Almeirim	41.	Carrazeda de Ansiães	71.	Gouveia
12.	Almodôvar	42.	Cartaxo	72.	Guarda
13.	Alter do Chão	43.	Cascais	73.	Guimarães
14.	Amadora	44.	Castanheira de Pêra	74.	Ílhavo
15.	Amarante	45.	Castelo Branco	75.	Lagos
16.	Amares	46.	Castelo de Paiva	76.	Lajes das Flores
17.	Anadia	47.	Castro Marim	77.	Lajes do Pico
18.	Angra do Heroísmo	48.	Chamusca	78.	Lamego
19.	Arouca	49.	Chaves	79.	Leiria
20.	Arraiolos	50.	Condeixa-a-Nova	80.	Lisboa
21.	Arronches	51.	Constância	81.	Loulé
22.	Avis	52.	Coruche	82.	Loures
23.	Azambuja	53.	Covilhã	83.	Lourinhã
24.	Baião	54.	Crato	84.	Lousada
25.	Barcelos	55.	Elvas	85.	Macedo de Cavaleiros
26.	Barrancos	56.	Entroncamento	86.	Machico
27.	Barreiro	57.	Espinho	87.	Madalena
28.	Beja	58.	Esposende	88.	Mangualde
29.	Belmonte	59.	Estremoz	89.	Manteigas
30.	Bombarral	60.	Fafe	90.	Marinha Grande

91.	Matosinhos	122.	Penafiel	153.	Serpa
92.	Mealhada	123.	Penedono	154.	Sertã
93.	Mértola	124.	Peniche	155.	Sever do Vouga
94.	Mesão Frio	125.	Pinhel	156.	Sines
95.	Miranda do Corvo	126.	Ponta do Sol	157.	Soure
96.	Miranda do Douro	127.	Ponte da Barca	158.	Tabuaço
97.	Mogadouro	128.	Ponte de Sor	159.	Tavira
98.	Moimenta da Beira	129.	Portel	160.	Tondela
99.	Moita	130.	Portimão	161.	Torre de Moncorvo
100.	Monção	131.	Porto	162.	Trancoso
101.	Mondim de Basto	132.	Porto Moniz	163.	Trofa
102.	Monforte	133.	Porto Santo	164.	Valença
103.	Montemor-o-Velho	134.	Póvoa de Varzim	165.	Valongo
104.	Mora	135.	Praia da Vitória	166.	Velas
105.	Nelas	136.	Reguengos de Monsaraz	167.	Viana do Alentejo
106.	Nordeste	137.	Ribeira Grande	168.	Vidigueira
107.	Odemira	138.	Rio Maior	169.	Vieira do Minho
108.	Odivelas	139.	Sabrosa	170.	Vila de Rei
109.	Oeiras	140.	Salvaterra de Magos	171.	Vila do Conde
110.	Oleiros	141.	Santa Comba Dão	172.	Vila do Porto
111.	Olhão	142.	Santarém	173.	Vila Franca do Campo
112.	Oliveira de Frades	143.	Santo Tirso	174.	Vila Nova da Barquinha
113.	Oliveira do Hospital	144.	São João da Madeira	175.	Vila Nova de Famalicão
114.	Ourém	145.	São João da Pesqueira	176.	Vila Nova de Paiva
115.	Ourique	146.	São Pedro do Sul	177.	Vila Real de Santo António
116.	Ovar	147.	São Roque do Pico	178.	Vila Velha de Ródão
117.	Paços de Ferreira	148.	Sardoal	179.	Vila Viçosa
118.	Palmela	149.	Sátão	180.	Vouzela
119.	Pampilhosa da Serra	150.	Seia		
120.	Pedrógão Grande	151.	Seixal		
121.	Penacova	152.	Sernancelhe		



Edição patrocinada por



FUNDAÇÃO
SERRA HENRIQUES